



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA
Av. Presidente Dutra, 2374, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-034
Telefone: (69) 2181-0082 - <https://www.crcro.org.br>/E-mail: crcro@crcro.org.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 9079610110000359.000044/2023-19

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, NA MODALIDADE ELETRÔNICA EM ÂMBITO NACIONAL, POR MEIO DE CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA E CHIP DE SEGURANÇA, CONTEMPLANDO CARGA E RECARGA DE VALOR NA MODALIDADE ONLINE, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA E A EMISSORA E GERENCIADORA DE CARTÕES BRASIL LTDA.

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA - CRCRO** sede na Avenida Presidente Dutra, nº 2374, Bairro Centro, na cidade de Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.001/0001-79, neste ato representado pelo seu Presidente, Contador Jair Genor Bevilaqua, inscrito no CRCRO sob o nº RO-003004/O, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **EMISSORA E GERENCIADORA DE CARTÕES BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.081.547/0001-00, sediado na Av. Sebastião de Camargo Ribas, nº 1376, Bairro Bonsucesso, na cidade de Guarapuava/PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Ramires Barbosa e Silva, portador do CPF nº 042.XXX.XXX-09, tendo em vista o que consta no Processo nº 2022/000015 e Processo SEI 9079610110000359.000044/2023-19 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato

nº 011/2023 por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. A vigência do Contrato nº 011/2023 será o período de 12/05/2026 a 11/05/2027.

3. CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO

3.1. O valor da taxa de administração permanece conforme o 2º aditivo (0833229).

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRCRO deste exercício, no Plano de Trabalho: Projeto 2013 - Pessoal, encargos e benefícios, conta de despesa nº 6.1.1.01.03.002 (Programa de Alimentação ao Trabalho - PAT).

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Não será exigida garantia contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.

8.1. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA

Contador Jair Genor Bevilaqua

Presidente

EMISSORA E GERENCIADORA DE CARTÕES BRASIL LTDA

Ramires Barbosa e Silva

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Jair Genor Bevilaqua, Presidente**, em 08/05/2026, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAMIRES BARBOSA E SILVA, Usuário Externo**, em 11/05/2026, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1354790** e o código CRC **0D563113**.

Referência: Processo nº 9079610110000359.000044/2023-19

SEI nº 1354790